



LEI Nº 5.056, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Nova Era e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.641/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarado de utilizada pública municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da nova Era.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

WALDIR LUÍZ DA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete